



## SUMÁRIO

<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b> .....	<b>1</b>
<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO</b> .....	<b>3</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL</b> .....	<b>4</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE</b> .....	<b>5</b>
<b>COORDENAÇÃO DA FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL VALE DO JAVARI</b> .....	<b>6</b>
<b>COORDENAÇÃO DA FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL YANOMAMI E YE'KEWANA</b> .....	<b>6</b>

---

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

---

#### PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 139, DE 31 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, a Portaria CC/PR nº 1.809, de 27 de fevereiro de 2023, e, ainda, considerando a solicitação constante presente processo, notadamente o Ofício 36 (10034074): resolve:

Art. 1º Designar o servidor Shelton Bonievsky Rodrigues de Oliveira, matrícula SIAPE nº: 1687053, para exercer o encargo de Solicitante de Passagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, no âmbito da Coordenação Regional de Suporte de Manaus, abrangendo suas respectivas Divisões e Serviços a ela subordinados, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, em atendimento ao disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 3, DE 11 de fevereiro de 2015, para verificar cotação de preços das agências, comparando-as com os praticados no mercado, indicar a reserva, solicitar e autorizar a emissão de bilhete de passagem, por meio da agência de viagem, conforme a Portaria nº 227/2014 MP.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional de Suporte de Manaus, bem como suas respectivas Divisões e Serviços, prestem o necessário apoio administrativo e operacional, no âmbito de suas atribuições e competências, visando ao adequado desempenho das atividades ora designadas, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 3, DE 11 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Dages/FUNAI Nº 31, DE 02 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 24 de 04/02/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**

Diretora

---

### CORREGEDORIA

---

#### PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 132, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.009892/2022-32, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 12, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última recondução a Portaria



CORREG/FUNAI nº 36, de 30 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 22 de 02 de fevereiro 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 133, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.001874/2021-21, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 349, de 26 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 138, de 27 de julho de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 38, de 30 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 22 de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 134, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.014765/2018-79, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 17, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 39, de 30 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 22 de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 135, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.002603/2022-74, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 11, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 40, de 30 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 22 de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor



**PORTARIA CORREG/FUNAI N° 136, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria n° 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo n° 08620.003230/2020-97, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI N° 30, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai n° 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI n° 41, de 30 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Funai n° 22 de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor

**PORTARIA CORREG/FUNAI N° 137, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria n° 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo n° 08620.003309/2021-07, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI N° 34, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai n° 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI n° 37, de 30 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Funai n° 22 de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor

---

**COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO**

---

**RESOLUÇÃO CGPGD/FUNAI N° 61, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza a adesão de unidade organizacional ao Programa de Gestão e Desempenho – PGD da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Funai n° 1.232, de 25 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Portaria de Pessoal Funai n° 109, de 10 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Resolução autoriza a adesão da Coordenação Regional do Tapajós - CR-TPJ ao Programa de Gestão e Desempenho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA VIRGÍNIA DA COSTA ARAÚJO**  
Presidente do Comitê Gestor do Programa de Gestão e Desempenho



**RESOLUÇÃO CGPGD/FUNAI Nº 62, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza a adesão de unidade organizacional ao Programa de Gestão e Desempenho – PGD da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Funai nº 1.232, de 25 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Portaria de Pessoal Funai nº 109, de 10 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Resolução autoriza a adesão da Coordenação Regional de Cacoal - CR-CAC ao Programa de Gestão e Desempenho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA VIRGÍNIA DA COSTA ARAÚJO**

Presidente do Comitê Gestor do Programa de Gestão e Desempenho

**RESOLUÇÃO CGPGD/FUNAI Nº 63, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza a adesão de unidade organizacional ao Programa de Gestão e Desempenho – PGD da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Funai nº 1.232, de 25 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Portaria de Pessoal Funai nº 109, de 10 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Resolução autoriza a adesão da Coordenação Regional do Baixo Tocantins - CR-BTO ao Programa de Gestão e Desempenho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA VIRGÍNIA DA COSTA ARAÚJO**

Presidente do Comitê Gestor do Programa de Gestão e Desempenho

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL**

---

**PORTARIA CR-INTS/FUNAI Nº 1, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MPI nº 233, de 01/09/2025, publicada em 04/09/2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WILLIAMS SILVA AMÂNCIO, matrícula Siape nº 0446281, CPF nº \*\*\*.665.791-\*\*, e KÉLEN JANÁINA OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula 1948761, CPF \*\*\*.690.506-\*\*, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 260/2023, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas e a empresa LG ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.427.994/0001-40, tendo como objeto os serviços de auxiliar administrativo na Coordenação Regional Interior Sul.

Art. 2º Designar os servidores VICTOR MONTENEGRO TOLEDO, matrícula Siape nº 3049665, CPF nº \*\*\*.588.836-\*\*, e ALESSANDRA SCHMITT, Siape nº 3012819, CPF nº \*\*\*.558.029-\*\*, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, respectivamente, do referido contrato.

Art. 3º Designar os servidores ALAN HAKINEN AQUINO TOLENTINO, matrícula Siape nº 3335976, CPF nº \*\*\*.987.330-\*\*, e PAULO RUDGE BOMFIM, matrícula Siape 3011417, CPF: \*\*\*.464.088-\*\*, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, do referido contrato.



Brasília, 01 de abril de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 62 - p. 5

Art. 4º Os gestores e fiscais, titular e substituto, tem suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, em especial no capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADROALDO ANTONIO FIDELIS**  
Coordenador Regional

**COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO**

**PORTARIA CR-MA/FUNAI Nº 2, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada, pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 224, de 01 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovada pela Portaria de Pessoal nº 59, de 19 de Janeiro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 49/2026 (09712885), celebrado entre Fundação Nacional dos Povos Indígenas FUNAI e a empresa COMPACTO AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - CNPJ: 37.118.350/0001-67, cujo objeto consiste na contratação de Serviços contínuo de motorista categoria D a ser executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra na sede da Coordenação Regional Maranhão e UTL's em Montes Altos -MA, Jenipapo dos Vieiras -MA, Arame -MA e Barra do Corda I -MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	RAIMUNDA PASSOS ALMEIDA	089.535.893-04	0444902	SEAD/ CR-MA
Gestor Substituto	SOFIA MANCIO BARATA	227.299.818-61	3518779	SEDISC/ CR-MA
Fiscal Administrativo Titular	MARICE COSTA NASCIMENTO	027.863.633-06	3485712	SEGAT/ CR-MA
Fiscal Administrativo Substituto	CLAUDEMIR IZIDORIO DA SILVA FILHO	100.237.844-31	3520916	SEGAT/ CR-MA

Art. 2º. Designar a servidora MARICE COSTA NASCIMENTO matrícula nº 3485712 CPF nº 027.863.633-06, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º. O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI**  
Coordenadora Regional

**COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE**

**PORTARIA CR-XAV/FUNAI Nº 8, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal GM/MPI nº 417, de 19 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras MARIANA MIYKE DE FAVERI, matrícula nº 1851722, e ADILVAN DE SOUSA LOPES, matrícula nº 0444218, como GESTORAS DE CONTRATO, titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 5/2026, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO



Brasília, 01 de abril de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 62 - p. 6

NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0016-90.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055 e o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução dos aspectos administrativos do referido Contrato.

Art. 3º Gestores de Contrato e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai, nº 09, de 16 de setembro de 2015.

Art. 4º Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento da contratação e de sua garantia, se houver.

**ROBISON TSEREWHAO**  
Coordenador Regional

---

**COORDENAÇÃO DA FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL VALE DO JAVARI**

---

**PORTARIA CFPE-VJ/FUNAI Nº 1, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DA FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL VALE DO JAVARI, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 125, de 05 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 970, de 26 de abril de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327 de 09 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287 de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor Terceirizado DIRCLEI BARBOSA MUÇAMBITO, Motorista Fluvial, matrícula 0402, CPF 790.940.742-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07153033353, categoria "AB", com validade até 16/01/2034, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da COORDENAÇÃO DA FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL VALE DO JAVARI, desta FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, na qual está lotada, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Caberá o servidor autorizada observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

**ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES**  
Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental

---

**COORDENAÇÃO DA FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL YANOMAMI E YE'KEWANA**

---

**PORTARIA CFPE-YY/FUNAI Nº 5, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

O COORDENADOR SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DA FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL YANOMAMI E YE'KEWANA, nomeado pela Portaria de Pessoal Funai Nº 1318, de 01 de Dezembro de 2025 (09466415), no uso das suas atribuições e da INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 (6625345), e tendo em vista o disposto na lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996 e, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor LUIS RENATO DE ULHOA CINTRA LOPES, matrícula Siape nº 1438958, CPF nº 144.315.068-10, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02284458353, categoria "B", com validade até 05/02/2029, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami Ye'kuana, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

**ROBERTO DA SILVA FERREIRA**  
Coordenador Substituto da Frente de Proteção Etnoambiental